

**LEI MUNICIPAL Nº. 1610, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.*

Sul,  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05 – ENSINO INFANTIL**

12.122.0041.2.510–Manutenção Creche Municipal (Convênios)		
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....	R\$	55.062,54
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL .....	R\$	65.062,54

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos do Governo Federal, pelo Ministério de Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 14 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.